



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Of. nº 191/16 - GPC

Carazinho, 12 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 081/16

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 081/16**, desta data, que Altera a carga horária do cargo de Enfermeiro Condutor do SAMU.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o presente projeto de lei, atendendo requerimento da Secretaria Municipal da Saúde, que solicita a alteração das condições de trabalho do cargo de Enfermeiro Condutor do SAMU que atua como condutor da Motolância, mais especificamente passando a carga horária de 36 horas semanais para 40 horas semanais, visando assim a redução do serviço extraordinário hoje gerado, sendo que os demais dispositivos da lei permanecerão inalterados.

Solicitamos ainda que o projeto ora apresentado e o Projeto de Lei nº 082/16, ambos referentes ao SAMU, sejam votados em bloco, para que o contrato emergencial possa ser confeccionado já com alteração sugerida, se assim for o entendimento dos nobres Edis.

Atenciosamente,

DDV

Protocolo Nº <u>16336</u>
Hora: <u>14:22</u>
14 SET 2016
Resp.: <u>Sua Kam</u>
Ass.: <u>[Assinatura]</u>


RENATO SÜSS,
Prefeito.

PROJETO DE LEI Nº 081, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.

Altera a carga horária do cargo de Enfermeiro Condutor do SAMU.

Art. 1º A carga horária do cargo de Enfermeiro Condutor do SAMU, constante da Lei Municipal nº 7.851 de 18 de setembro de 2014, passará a ser de 40 horas semanais, em escalas das 24 horas do dia de segunda-feira a segunda-feira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de setembro de 2016.



RENATO SÜSS
Prefeito

DDV